

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1.

Contratação de serviço técnico profissional/docente para atuação como membro de banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do Programa de Residência Judicial (Pós Graduação *Lato Sensu* disciplinada pela Resolução TJRN nº 09/2024), conforme disposição da Portaria/Esmarn nº 66/2023, com atribuições descritas na normativa do Programa de Residência Judicial, especificamente no artigo 47º do Regimento Interno do Programa de Residência, bem como na Resolução nº 08/2022 – CONSEPE/UFRN –, no Projeto Político-Pedagógico do Programa, na legislação do TJRN.

2. JUSTIFICATIVA

2.1.

Considerando que a política da ESMARN está voltada para compromisso com a formação de todos aqueles que integram o sistema judiciário Brasileiro, bem como os acadêmicos de cursos jurídicos e toda a comunidade externa, visando contribuir para o seu desenvolvimento jurídico, cívico e cultural;

Considerando que são fins da Escola: planejar e promover a formação continuada dos magistrados de primeiro e segundo graus de jurisdição; planejar e promover a formação e o aperfeiçoamento de bacharéis visando fomentar a vocação para o exercício profissional da magistratura; planejar e promover a formação continuada de servidores e, eventualmente, capacitar servidores vinculados a outros órgãos auxiliares da Justiça em atividades relacionadas ao desenvolvimento do Poder Judiciário;

Considerando que é função da Escola promover a pesquisa e o debate sobre temas relevantes, a fim de colaborar para o desenvolvimento da ciência do direito, o aperfeiçoamento na elaboração, interpretação e aplicação das leis e na realização da Justiça;

O **Programa de Residência Judicial** promovido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, em convênio com a Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte - ESMARN, tem como fim uma primeira aproximação de bacharéis do direito ao contexto da prática judicante, capacitando-os para a prática no âmbito da carreira propriamente dita, bem como os iniciando na compreensão de seu papel social e de sua missão institucional, ambos definidos pela Constituição da República Federativa do Brasil, nomeadamente mediante a Emenda Constitucional nº 45/2004.

3. OBJETIVO

3.1.

Orientar e participar das bancas de avaliação dos Trabalhos de Conclusão de Curso na condição de orientadores e membros de bancas examinadoras visando o fomento de habilidades em pesquisa jurídica, podendo os trabalhos serem realizados na modalidade de artigo científico, estudo de caso ou relatório analítico de atividades, conforme Regimento Interno do Programa de Residência Judicial.

4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

4.1

4.1. Texto Escrito

4.1.1 - Aspectos Estruturais: observância das normas de apresentação de trabalho científico (ABNT).

4.1.2 – Questão/Problema de Pesquisa: clareza, exequibilidade e pertinência científica.

4.1.3 - Referencial Teórico: adequado uso de autores referenciais e de fundamentos teóricos pertinentes; validade e peso dos conteúdos jurídicos propostos; validade e peso dos conteúdos de outros campos e áreas do conhecimento.

4.1.4 - Adequação da metodologia utilizada aos objetivos da investigação: explicitação das fontes de dados; apresentação do modelo de coleta e dos recursos de análise das informações.

4.1.5 - Estrutura de seções/capítulos: equilíbrio no domínio dos diferentes conteúdos desenvolvidos.

4.1.6 – Linguagem: estruturação do trabalho segundo padrões lógicos de construção do texto científico, verificando além dos princípios de coerência e coesão, aspectos como clareza, boa construção argumentativa, linearidade e fluência do texto.

4.1.7 – Alcance, fundamento e coerência das conclusões: coerência entre as considerações finais, os objetivos propostos e os resultados alcançados; adequada discussão das consequências teóricas ou práticas do trabalho desenvolvido.

4.2. Requisitos técnicos do (a) formador (a):

- **Carla Maria Fernandes Brito Barros:** Graduação em Direito na Universidade Potiguar. Natal / Rio Grande do Norte. Brasil. Especialização *Lato Sensu* em Direito, sendo o título de especialista conferido com distinção, pela Universidade Potiguar e pela Escola Superior da Magistratura do Rio Grande do Norte, sob a orientação do Juiz Federal e Doutor em Direito Walter Nunes da Silva Júnior; Doutorado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade *Del Museo* Social Argentino. Desde 2005 atua como docente na Universidade Estadual do Rio Grande do Norte – UERN, campus de Natal, lecionando de forma preponderante as disciplinas de Direito Penal e Direito Processo Penal.

- **Luciano Athayde Chaves:** Doutor em Direito Constitucional (UNIFOR). Mestre em Ciências Sociais (UFRN). Professor do Departamento de Direito Processual e Propedêutica da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (DEPRO/UFRN). Docente Permanente do Programa de Mestrado em Direito Constitucional da UFRN (PPGD). Membro Titular do Comitê de Ética em Pesquisa do Campus Central da UFRN.

- **Mariana de Siqueira:** Professora Adjunta da UFRN. Doutora em Direito Público pela UFPE. Mestre em Direito Constitucional pela UFRN. Graduada em Direito pela UFRN. Habilitada em Direito do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis por convênio entre a ANP e a UFRN. Presidente do Comitê UFRN com Diversidade. Desenvolve pesquisas especialmente no que diz respeito aos temas do Direito e Feminismos, Direito e Gênero, Direito Digital e Direito Administrativo.

- **Morton Luiz Faria de Medeiros:** Graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (1998), mestrado em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2005) e doutorado em Ciências Jurídicas pela Universidade Federal da Paraíba (2016). Atualmente é Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e Professor Associado da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Filosofia do Direito e Teoria Geral do Direito, atuando principalmente nos seguintes temas: denúncia anônima, Direito, Poder Judiciário, Ministério Público, Direito Constitucional, democracia, Criminologia e Hermenêutica Jurídica.

- **Murielle Cristina Guanabara Ramalho Câmara:** Graduada em Direito pela Universidade Potiguar (2007). Pós-graduada em Direito Civil e Processual Civil pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2008). Mestre em Administração pela Universidade Potiguar (2015). Docente do Curso de Direito da Universidade Potiguar - UnP desde agosto de 2009 até a presente data (Área: Direito Civil e Processual Civil). Membro de NDE (Núcleo Docente Estruturante) do Curso de Direito da Universidade Potiguar.

4.5. Cronograma, carga horária e valor do curso:

Docente	Atividade	Número de participações	Valor a ser remunerado
Carla Maria Fernandes Brito Barros	Participação em banca de TCC (Membro)	01	R\$ 200,00
Luciano Athayde Chaves		01	R\$ 200,00
Mariana de Siqueira		01	R\$ 200,00
Morton Luiz Faria de Medeiros		01	R\$ 200,00
Murielle Cristina Guanabara Ramalho Câmara		02	R\$ 400,00

4.6. Local de realização:

As apresentações dos Trabalhos de Conclusão de Curso serão realizadas, preferencialmente, na sede da Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte, situada a Rua Promotora Manoel Alves Pessoa Neto, 151, Candelária, Natal/RN. Podendo, eventualmente, podem ocorrer no formato remoto.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1.

A remuneração atenderá ao disposto na Portaria nº 071/2022 – ESMARN, republicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), edição de 08 de agosto de 2022, conforme tabela abaixo:

Titulação	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC
Não se aplica	R\$ R\$ 200,00

6. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

6.1.

As responsabilidades das partes, sanções administrativas e condições de pagamento são as definidas nos modelos de contrato padrão para uso no âmbito da Esmarn, aprovados nos processos Sigajus nºs 04301.000705/2023-19, para contratação de pessoa física.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1.

As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Termo de Referência serão custeadas à conta de recursos consignados no Orçamento Geral do Estado do Rio Grande do Norte, unidade orçamentária 04.301 – Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1.

Os casos omissos ou situações não explicitadas neste Termo de Referência serão dirimidos pela CONTRATANTE, observando-se às disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais regulamentos e normas administrativas, ouvidas, quando necessário, a Assessoria Jurídica e a Seção de Licitação, Contratos e Convênios.

8.2.

O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento é o da Justiça Estadual do Rio Grande do Norte, na Comarca de Natal-RN.

Natal (RN), 08 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
 HELENA MARIA SOARES VILA NOVA
Data: 09/08/2024 14:50:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Helena Maria Soares Vila Nova

Mat. 198.345-8

Programa de Residência Judicial/Esmarn